



ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEMED

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 55/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, alterada pela portaria nº 218/2022 de 18 de agosto de 2022, reuniram-se os Srs. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Vanesson Passos De Jesus e Alexandre Cardozo da Silva - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente ao processo Concorrência Pública N.º 03/2022-SEMED, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE SEIS SALAS DE AULA NA VILA DO DISTRITO DE ARAPÁ**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS PARA O LOTE I: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 21.181.254/0001-23; **F R ARCANJO MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.997.758/0001-53; **PIMENTA ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 37.252.677/0001-27; **JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.823.846/0001-27; **CENPEL – CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 05.502.041.0001-08; **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.025.604/0001-13; e **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11952.190/0001-63; **LICITANTE INABILITADA: TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.771.938/0001-92, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.1 - não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Construção de infraestrutura em concreto armado executada com Armadura CA-25 Média ou CA-60 Fina, com peso de no mínimo 1.800,00kg; 4.1.3.b.1.2 - não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância “Laje pré-fabricada para forro, com área de no mínimo 400,00m²”. A quantidade apresentada pela licitante foi de apenas 330m²; 4.1.3.b.1.4 - não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância “Piso industrial, com área de no mínimo 300,00m²”. A quantidade apresentada pela licitante foi de apenas 233m²; 4.1.3.b.1.5 - não apresentou acervo técnico operacional para “Telha cerâmica, com área de no mínimo 400,00m²”; 4.1.3.c.1.1 - não apresentou acervo técnico profissional para “Construção de infraestrutura em concreto armado executada com Armadura CA-25 Média ou CA-60 Fina”; e 4.1.3.c.1.5 - não apresentou acervo técnico profissional para “Telha cerâmica”. O senhor presidente faz constar que as seguintes empresas apresentaram declaração enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**; **F R ARCANJO MATOS LTDA**; **PIMENTA ENGENHARIA LTDA – ME**; **JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP**; **CENPEL – CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** e **TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, para se utilizarem dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar no 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Isto posto o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a”



da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 15h:53min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 24 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	
ALEXANDRO CARDOZO DA SILVA (Membro)	